



Regulamento

Missão / Objetivos / Enquadramento

O Programa JUNTA ANIMA da Junta de Freguesia de São João Baptista e Santa Maria dos Olivais de Tomar é, ao abrigo da Legislação em vigor (Decreto-Lei 32/2011, de 07 de Março), um campo de férias que se traduz na oferta de tempos livres nas férias escolares para as crianças (entre os 6 e os 14 anos) o que representa um importante apoio às famílias no acompanhamento das crianças e dos jovens no período de férias escolares.

Estas férias têm como objetivo:

- Proporcionar aos jovens um espaço de salutar convívio, através da participação em actividades que contribuam para o seu crescimento em conhecimentos práticos e em experiências humanas;
- Contribuir para a promoção de hábitos de vida saudáveis, proporcionando momentos de lazer e divertimento, estimulando a actividade física, a relação e respeito pelo meio ambiente, bem como facultar o conhecimento de locais de interesse histórico e cultural;
- Promover o desenvolvimento de competências pessoais e sociais, visando enriquecer, aos participantes, um repertório de comportamentos e estratégias de socialização, bem como os dotar de instrumentos que lhes permitam lidar com situações do quotidiano;
- Privilegiar o contacto e a proteção da natureza prevenindo a poluição e procurando tirar o máximo proveito dos benefícios da vida ao ar livre;
- Procurar que as actividades decorram com a máxima segurança, estabelecendo e garantindo as necessárias medidas de prevenção, segurança e saúde;
- Promover diretamente a satisfação dos nossos clientes (participantes e familiares) e indiretamente a satisfação dos colaboradores, fornecedores e sociedade em geral;



2. Direitos e Deveres de todos os envolvidos

2.1 Direitos e Deveres do Coordenador

2.1.1 Direitos do Coordenador

- Seguro de acidente pessoal;
- 2 Refeições diárias;
- Formação adequada às actividades realizadas;
- Ser informados e esclarecidos sobre as Normas Regulamentares da JUNTA ANIMA;
- Ter acesso às fichas de inscrição das crianças, bem como às informações relevantes sobre os mesmos.

2.1.2 Deveres do Coordenador

- Organizar os grupos de monitores e crianças;
- Assegurar o cumprimento do regulamento interno e legislação;
- Zelar pela prudente utilização dos equipamentos e instalações;
- Manter disponível e atualizada toda a documentação necessária;
- Garantir cumprimento das normas de saúde, higiene e segurança;
- Acompanhar e controlar a execução das Actividades;
- Efectuar a avaliação de desempenho dos monitores;
- Manter um comportamento ajustado às exigências da função;
- Cumprir os horários estabelecidos;
- Promover reuniões prévias, antes do início de cada turno com os monitores a fim de dar orientações e regras gerais;



- Informar os monitores das características gerais das crianças e dos jovens com que irão trabalhar de acordo com as normas da ética e da confidencialidade;
- Promover reuniões diárias com os monitores no sentido de avaliar cada dia da JUNTA ANIMA (actividades e participantes) e planear o dia seguinte;
- Controlar a assiduidade dos monitores;
- Elaborar um plano de actividades para as férias JUNTA ANIMA, e garantir que este é cumprido, promovendo a animação do grupo e orientando-o quer para actividades lúdicas com objectivos previamente estabelecidos, quer estimulando a criatividade;
- Organizar o transporte e distribuição dos materiais e lanches;
- Estabelecer regras relativas aos horários e condições de segurança nas actividades, horas livres, refeições e garantir o cumprimento das mesmas com o apoio dos monitores;
- Estabelecer contactos com os pais e/ou encarregados de educação sempre que considerar necessário;
- Ser intermediário na relação monitor /criança; monitor/jovem em caso de conflito, sem, no entanto, desautorizar o monitor;
- No final do turno, deverá fazer uma avaliação dos monitores.



2.2 Direitos e Deveres dos Monitores

2.2.1 Direitos dos Monitores

- Seguro de acidente pessoal;
- 2 Refeições diárias;
- Formação adequada às actividades realizadas;
- Ser informados e esclarecidos sobre as Regras de Funcionamento do programa JUNTA ANIMA, bem como das possíveis consequências do seu não cumprimento;
- Conhecer previamente o seu grupo de crianças e jovens, através das fichas de inscrição, assim como a sua Equipa de Trabalho;
- Saber previamente que função irá desempenhar no campo de férias.

2.2.2 Deveres dos Monitores

- Acompanhar os participantes durante as actividades e prestar todo o apoio e auxílio necessários;
- Colaborar na execução do Plano de Actividades;
- Acompanhar os aspectos de segurança nas Actividades;
- Verificar a adequação e as condições de segurança dos materiais, equipamentos e instalações;
- Cumprir o regulamento interno e outras instruções internas e legislação aplicável a esta actividade;
- Coadjuvar o Coordenador na organização das actividades;
- Colaborar com a equipa de monitores na execução das actividades;
- Assegurar o cumprimento das normas de saúde, higiene e segurança;
- Verificar as condições de saúde dos participantes e encaminhar;
- Cumprir as orientações do Coordenador;



- Efetuar avaliação dos participantes e das actividades;
- Participar em ações de formação/sensibilização desenvolvidas na instalação;
- Manter um comportamento ajustado às exigências da função;
- Manter-se informados sobre o programa JUNTA ANIMA;
- Participar nas reuniões diárias de avaliação/planeamento promovidas pelo coordenador;
- Respeitar os horários;
- Vigiar o seu grupo de crianças e jovens sendo responsável civilmente pelos danos que eventualmente resultarem do seu não cumprimento ou do seu cumprimento negligente;
- Promover a animação do seu grupo, quer orientando-o para actividades lúdicas com objetivos previamente estabelecidos, quer proporcionando momentos em que a criança brinque livremente;
- Informar as crianças e os jovens sobre as regras básicas de funcionamento dentro do grupo;
- Verificar se as crianças e jovens do seu grupo estão devidamente identificadas, com os materiais de identificação da JUNTA ANIMA;
- Informar o coordenador sobre qualquer situação anómala, relativa ao seu grupo, nomeadamente acidentes, crianças ou jovens perdidas, entre outras;
- Organizar o seu grupo de crianças e jovens aquando das refeições respeitando as orientações dos coordenadores;
- Colocar protetor solar às crianças e jovens sempre que haja exposição ao sol;
- Informar com a devida antecedência o coordenador ou responsável da Junta de Freguesia em caso de impossibilidade de comparecimento em algum dos dias de actividade;



- Manter limpo, o espaço ocupado pelo seu grupo, devendo estimular as crianças e os jovens a proteger o ambiente em que vivem criando hábitos de preservação.

2.3 Direitos e Deveres dos Participantes

2.3.1 Direitos dos Participantes

- Todos os definidos no regulamento interno das férias;
- A uma alimentação variada em qualidade e quantidade adequada às idades dos participantes e à natureza e duração das actividades sendo repartida em pelo menos 2 refeições diárias em caso de campo de férias aberto e 5 refeições diárias em caso de campos de férias fechados.
- O grupo de participantes tem direito ao acompanhamento técnico de um monitor no seguinte rácio:
 - 1 monitor para cada 6 participantes até aos 10 anos de idade;
 - 1 monitor para 10 participantes com idades dos 10 aos 14 anos;
- Ser informadas e esclarecidas acerca das presentes Normas Regulamentares e outras elaboradas pela entidade organizadora, bem como das possíveis consequências do seu não cumprimento;
- Participar na JUNTA ANIMA em plena segurança, de acordo com o enquadramento legal vigente e com as regras estabelecidas especificamente para este programa;
- Ser envolvidas em actividades que estimulem os seus hábitos de cooperação, participação e de trabalho em grupo;
- Dispor de momentos de brincadeira “livre” e espontânea, em que poderão definir e organizar o seu tempo e as suas actividades, sozinhas ou em grupo;
- Ser envolvidas em momentos de brincadeira “organizada” e em actividades lúdicas diversificadas, tendo em conta um conjunto de orientações e de objectivos previamente definidos e enquadrados pela equipa;



- Expressar a sua indignação quando os seus Direitos não forem respeitados e levar a cabo as necessárias e adequadas medidas de modo a que os mesmos sejam defendidos.
- Beneficiar de um Seguro de Acidentes Pessoais.

2.3.2 Deveres dos Participantes

- Cumprir as regras de funcionamento sobre as quais foram previamente informadas e esclarecidas pelos monitores e coordenadores da Junta de Freguesia;
- Acatar as consequências inerentes ao não cumprimento das presentes Normas Regulamentares, sobre as quais foram previamente informadas e esclarecidas;
- Respeitar o ambiente que as rodeia, de acordo com os meios colocados à sua disposição e com as suas idades e/ou desenvolvimentos;
- Respeitar os outros, tendo em conta as suas idades e/ou desenvolvimentos;
- Utilizar com cuidado e conservar os materiais que manusearem ou usarem no decorrer das férias JUNTA ANIMA;



2.4 Direitos e Deveres da Junta de Freguesia

2.4.1 Deveres da entidade Organizadora (Junta de Freguesia São João Baptista e Santa Maria dos Olivais de Tomar)

- Fazer cumprir o regulamento interno;
- Assegurar que todos o direitos dos participantes são cumpridos;
- Colaborar com entidades parceiras;
- Inscrever, prioritariamente, as crianças residentes na respectiva freguesia;
- Acompanhar o desenvolvimento da JUNTA ANIMA e responsabilizar-se pela concretização do mesmo;
- Enquanto entidade organizadora das Férias JUNTA ANIMA, estar registada no IPDJ como entidade organizadora de campo de férias, ao abrigo da legislação em vigor;
- Disponibilizar aos responsáveis legais das crianças participante o Livro de Reclamações sempre que solicitado.

2.4.2 Direitos da entidade Organizadora (Junta de Freguesia São João Baptista e Santa Maria dos Olivais de Tomar)

- Divulgar os programas das férias JUNTA ANIMA e notícias com o decorrer dos mesmos;
- Assegurar que todos os participantes e equipa técnica estão devidamente identificados com os materiais de identificação da JUNTA ANIMA disponibilizados pela Junta;



2.5 Direitos dos Encarregados de Educação

2.5.1. Direitos dos Encarregados de Educação

- Conhecer a equipa técnica responsável pelo(s) seu(s) educando(s);
- Tomar conhecimento sobre o programa de actividades previsto, assim como das condições físicas e logísticas em que deverá decorrer a JUNTA ANIMA
- Obter informação sobre o decorrer do dia;
- Contactar com a Junta de Freguesia ou equipa de monitores;
- Serem informados imediatamente sobre qualquer acontecimento relacionado com o(s) seu(s) educando(s), mais concretamente em caso de acidente;
- Tomar conhecimento prévio sobre as regras contidas nas presentes Normas Regulamentares, bem como das possíveis consequências do seu não cumprimento;

2.5.2. Deveres dos Encarregados de Educação

- Cumprir as presentes Normas Regulamentares sobre as quais foram previamente informados e esclarecidos;
- Garantir que os educandos cumpram os horários definidos;
- Garantir que os educandos não levam consigo dinheiro, objetos e/ou outros materiais pessoais, excepto o recomendado pela entidade organizadora;
- Garantir que os seu(s) educando(s) se apresenta(m) diariamente com o material de identificação da JUNTA ANIMA;
- Informar, por escrito, a equipa responsável sobre todo e qualquer dado importante relativo seu(s) educando(s), nomeadamente no que se refere a doenças, incapacidades, necessidades de alimentação específica ou quaisquer

outras características que possam condicionar ou limitar a actividade da(s) mesma(s) e autorização de saída;



- Fornecer à equipa responsável, um contacto direto para que, em caso de necessidade, possa ser rapidamente contactado;
- Solicitar toda a informação indispensável ao bom funcionamento das férias JUNTA ANIMA.



3. Saúde / Segurança

- Cada candidato a participante, recebe uma ficha de inscrição onde indicamos prescrições médicas, que deverá ser devidamente preenchida e assinada pelo encarregado de educação. A falta de envio desta ficha aos serviços da Junta de Freguesia de Tomar, impossibilitará a participação no Campo de Férias.

- Em situações em que o participante necessite de cuidados de saúde especiais, ou se encontre medicado, os pais deverão informar a Junta de Freguesia. A medicação deverá ser entregue na instalação respectiva, em envelope devidamente identificado e com todas as indicações necessárias.

No que diz respeito a outras situações, nomeadamente quanto à necessidade de alimentação específica, devem igualmente informar a Junta de Freguesia.

- A Junta de Freguesia de Tomar celebra um contrato de seguro de acidentes pessoal para os participantes. Em simultâneo com este seguro, providencia também um seguro de responsabilidade civil.

4. Regras Gerais

4.1 Vestuário / Equipamento

Equipamento recomendado para cada participante, por turno:

A quantidade e o tipo de vestuário necessário deverão ser avaliados pelo próprio participante e pais, tendo em conta as actividades e o solicitado no início de cada turno.

4.2 Bens do participante

- Aconselhamos a não levar objectos de valor para os Campos de Férias;



- O participante é responsável pelos seus objectos pessoais, não se responsabilizando o Campo de Férias JUNTA ANIMA da Junta de Freguesia de Tomar, pela sua perda ou extravio;
- Todos os “bens” dos participantes que forem encontrados e/ou achados durante o decorrer do turno, são depositados numa caixa (“perdidos e achados”);

4.3 Livro de reclamações

A Junta de Freguesia São João Baptista e Santa Maria dos Olivais de Tomar disponibiliza um livro de reclamações. No caso de algum familiar de um participante querer efetuar uma reclamação, terá que se deslocar à instalação e solicitar o livro de reclamações para o fazer.

4.4 Alimentação

São disponibilizadas as seguintes refeições diárias:

- Almoço e lanche. No caso de algum dia existir dormida, facultaremos também o jantar, ceia e pequeno-almoço.
- A composição das refeições, bem como as ementas são elaboradas por técnicos especializados, tendo em conta a faixa etária, bem como o tipo de actividades desenvolvidas. Serão elaboradas ementas alternativas para os participantes que tenham indicações médicas de alergias a determinados alimentos. Existem ainda refeições “tipo dieta”, para situações de saúde no decorrer do turno, que tenham indicação médica.

4.5 Segurança nas actividades

No início de cada actividade o Coordenador é responsável por promover uma acção de sensibilização a todos os participantes, no sentido de garantir todas as condições de segurança. Importa ainda referir que cada monitor de equipa, também sensibiliza os seus participantes para os cuidados de segurança a observar.



Em todas as actividades, haverá o acompanhamento do corpo técnico (monitores), tendo em conta as faixas etárias e os objectivos pedagógicos específicos. Nas actividades exteriores existe sempre o apoio de viatura, meios de comunicação, primeiros socorros, entre outros. Em actividades que se justifique, também será disponibilizado o uso de equipamento individual de protecção (ex. capacetes, coletes, etc.). Todos os equipamentos utilizados nas actividades são previamente inspecionados pelo corpo técnico, tendo como objectivo garantir as condições de segurança. Em actividades que envolvam um maior risco, no período que antecede a mesma, serão desenvolvidas acções específicas na área da segurança e ambiente, envolvendo todos os participantes.

4.6 Regras / logística dos participantes

Os participantes de cada turno serão agrupados em equipas mistas de 10 a 15 elementos, com o acompanhamento pedagógico de um a dois monitores;

Salvo em casos excepcionais, todos os elementos do Campo devem participar nas actividades programadas;

RECOMENDAÇÕES

Aos Encarregados de Educação recomenda-se que:

- a) Tenham em atenção a importância do pequeno-almoço uma vez que as crianças vão estar em actividade física, e caso necessário, façam um reforço alimentar para meio da manhã com garrafa ou cantil de água;
- b) As crianças e os jovens devem-se apresentar com vestuário adequado às actividades e à estação do ano.

5. Contactos da Organização

E-mail: geral@freg-sjoaosmaria-tomar.pt / servicoeducativo@freg-sjoaosmaria-tomar.pt

Morada: Rua Alexandre Herculano, 20 – 2300-554 Tomar

Website: www.freg-sjoaosmaria-tomar.pt

Telefones: 249 324 101 / 918 743 084